

## DECRETO LEI

DECRETO LEI Nº 19/2017 08 de julho de 2017.

Dispõe sobre a extinção do Órgão Público JUCATI TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO e dá outra providencias.

O Prefeito do Município de Jucati, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Extinto O Órgão Público: **JUCATI TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO, CNPJ Nº 35.667.146/0001-70.**

**Art. 2º** A Extinção se faz necessário, pôs o Órgão não tem natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil, como também tem como representante a Própria Receita Federal com o CNPF nº 000.000.001-91.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Jucati, 08 de julho de 2017.

Atenciosamente,

José Ednaldo Peixoto de Lima

**Prefeito**